

PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO ANO LETIVO 2023/2024

Atualização aprovada na reunião do Conselho Pedagógico de 4/09/2023

Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	3
3.	OFERTA CURRICULAR – PLANOS CURRICULARES.....	3
3.1.	MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO.....	3
3.2.	MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO.....	4
3.3.	MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO.....	4
3.4.	MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO.....	5
3.5.	OFERTA CURRICULAR PARA OS ALUNOS COM RTP/PEI	6
4.	POPULAÇÃO ESCOLAR (caracterização com base nos dados de 2SET2022).....	6
4.1.	NÚMERO DE TURMAS E DE ALUNOS.....	6
4.2.	NÚMERO DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO (à data de 2SET2022).....	Erro! Marcador não definido.
4.3.	CORPO DOCENTE EM SERVIÇO EFETIVO NO AGRUPAMENTO.....	6
5.	CALENDÁRIO ESCOLAR	7
6.	CURRÍCULO.....	7
6.1.	OPÇÕES ESTRUTURANTES DE NATUREZA CURRICULAR.....	7
6.2.	INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO CURRICULAR	8
6.3.	PLANEAMENTO E GESTÃO CURRICULAR – PLANIFICAÇÃO CURRICULAR	8
6.4.	EQUIPAS PEDAGÓGICAS	11
6.4.1.	2º e 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO	11
6.4.2.	ARTICULAÇÃO ENTRE CICLOS/DISCIPLINAS.....	11
7.	ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA TURMA.....	12
7.1.	PLANO DE ATIVIDADES DA TURMA	12
7.2.	REGISTO E CIRCULAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESEMPENHOS DOS ALUNOS	13

8.	ATIVIDADES/RECURSOS DE APOIO ÀS APRENDIZAGENS/EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	14
8.1.	PLANO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO.....	14
8.2.	APOIO PEDAGÓGICO/APOIO SÓCIO-EDUCATIVO.....	14
8.3.	ALUNOS ENQUADRADOS NO DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO.....	14
8.4.	TUTORIAS.....	15
8.5.	GABINETE PEDAGÓGICO-DISCIPLINAR.....	15
8.6.	ESPAÇOS DE APOIO AOS ALUNOS.....	15
8.7.	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.....	16
9.	CONTRIBUTOS PARA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES.....	16
10.	AVALIAÇÃO.....	16
10.1.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO / PONDERAÇÕES.....	16
10.2.	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.....	19
10.3.	ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	20
10.4.	REFERENCIAIS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO EM ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO.....	21
10.5.	REGULAMENTO DOS CONSELHOS DE TURMA PARA AVALIAÇÃO SUMATIVA.....	21
10.6.	ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA.....	22
10.7.	MONITORIZAÇÃO ALEATÓRIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	22
11.	ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS.....	22
12.	PLANO GERAL DE REUNIÕES.....	23
13.	ASPETOS ORGANIZACIONAIS/FUNCIONAIS DO AGRUPAMENTO.....	23
13.1.	FUNCIONAMENTO GERAL DO AGRUPAMENTO.....	23
13.2.	REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES.....	23
14.	AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO “PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO”.....	23

1. INTRODUÇÃO

Este documento materializa um conjunto de opções estruturantes que visam operacionalizar o Projeto Educativo adequando os documentos legais e as instruções/orientações do Ministério da Educação ao contexto deste agrupamento de escolas.

2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Numa comunidade educativa que apresenta como marca identitária a consecução de expectativas académicas elevadas, dado que a maioria dos alunos aponta para um percurso predominantemente orientado para o prosseguimento de estudos, este documento visa:

- a) cumprir, com rigor científico, o currículo nacional do ensino básico e do ensino secundário, visando a consecução do perfil do aluno decorrente do Projeto Educativo, nomeadamente a formação de cidadãos críticos e conscientes dos seus deveres e direitos;
- b) valorizar ‘o saber e o saber fazer’, proporcionando aos jovens uma aprendizagem de qualidade adequada ao mundo atual;
- c) assegurar a transversalidade da educação para a cidadania, da utilização da língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e de comunicação;
- d) garantir a coerência e sequencialidade entre os ciclos do ensino básico e articulação destes com o ensino secundário;
- e) utilizar uma pedagogia diferenciada e inclusiva de acordo com o ciclo/nível, tipo de ensino e perfil dos alunos;
- f) promover a inclusão de todos e de cada um dos alunos;
- g) alicerçar a cultura de avaliação formativa das atividades pedagógicas, nomeadamente dos resultados escolares dos alunos.

3. OFERTA CURRICULAR – PLANOS CURRICULARES de 2023/2024

A oferta curricular e os planos curriculares de 2023/2024 obedecem ao estipulado no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

A oferta da disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM) no currículo dos ensinos básico e secundário é efetuada em conformidade com os artigos 12.º e 11.º das Portarias n.ºs 223-A/2018, de 3 de agosto, na sua atual redação, e 226-A/2018, de 7 de agosto, respetivamente.

3.1. MATRIZ CURRICULAR DO 1.º CICLO'23/24

ÁREAS DISCIPLINARES	Cidadania e Desenvolvimento	TIC	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
			(horas)	(horas)	(horas)	(horas)
Português			7	7	7	7
Matemática			7	7	7	7
Estudo do Meio			3	3	3	3
Inglês					2	2
Educação Artística (artes visuais, expressão dramática/teatro, dança e música)			2	2	1	1
Educação Física			1	1	1	1
Apoio ao Estudo			1,5	1,5	1	1
Oferta Complementar			1	1	0,5	0,5

A Cidadania e Desenvolvimento é uma área de natureza transdisciplinar e a sua avaliação é da responsabilidade do professor titular de turma. Conforme disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, em Cidadania e Desenvolvimento, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa (insuficiente, suficiente, bom) acompanhada de uma apreciação descritiva.

3.2. MATRIZ CURRICULAR DO 2.º CICLO'23/24

COMPONENTES DO CURRÍCULO - 2CEB	5º ANO (50')	6º ANO (50')
LINGUAS E ESTUDOS SOCIAIS		
Português	4	4
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	2
Cidadania e Desenvolvimento	1	1
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS		
Matemática	4	4
Ciências Naturais	3	3
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA		
Educação Visual	2	2
Educação Musical	2	3
Educação Física	3	3
EMR	1	1
Apoio ao Estudo	2	2

No 2CEB a Cidadania e Desenvolvimento funciona como disciplina de organização anual e a sua avaliação sumativa é proposta pelo professor da disciplina e é da responsabilidade do Conselho de Turma. No 5.º ano de escolaridade, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é atribuída ao Diretor de Turma e no 6.º ao docente de História e Geografia de Portugal.

3.3. MATRIZ CURRICULAR DO 3.º CICLO'23/24

	7º ANO (50')	8º ANO (50')	9º ANO (50')
LINGUAS E ESTUDOS SOCIAIS			
Português	4	4	4
Inglês	2	3	3
Francês / Espanhol / Alemão	3	2	2
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS			
História	2	2	2
Geografia	2	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1
MATEMÁTICA E CIÊNCIAS FIS E NAT			
Matemática	4	4	4
Ciências Naturais	2	3	3
Físico-Química	3	3	3
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA			
Educação Visual	2	2	2
OfA/OfM - TIC	2	1	1
Educação Física	3	3	3
EMR	1	1	1

Nos 3CEB a Cidadania e Desenvolvimento funciona como disciplina de organização anual e a sua avaliação sumativa é proposta pelo professor da disciplina e é da responsabilidade do Conselho de Turma. A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento no 7.º ano é atribuída ao Diretor de Turma, no 8.º ao docente de Geografia e no 9.º ao docente de História, sempre que possível.

3.4. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO'23/24

O Agrupamento oferece as disciplinas anuais de opção de acordo com uma gestão equilibrada dos recursos humanos.

		COMPONENTES DO CURRÍCULO - CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS			
		10º ANO	11º ANO	12º ANO	
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	FORMAÇÃO GERAL		(50')	(50')	(50')
		Português	4	4	6
		Língua Estrangeira	3	3	
		Filosofia	3	3	
		Educação Física	3	3	3
	FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
		Matemática A (trienal)	6	6	6
		Física e Química A	7	7	
		Biologia e Geologia ou Geometria Descritiva	7	7	
			6	6	
	DISCIPLINAS ANUAIS				
		Biologia / Física / Química			3
		Aplicações Informáticas B			3
		COMPONENTES DO CURRÍCULO - CIÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS			
		10º ANO	11º ANO	12º ANO	
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	FORMAÇÃO GERAL		(50')	(50')	(50')
		Português	4	4	6
		Língua Estrangeira	3	3	
		Filosofia	3	3	
		Educação Física	3	3	3
	FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
		Matemática A	6	6	6
		Economia A/Geografia A	6	6	
	DISCIPLINAS ANUAIS				
		Economia C			3
		Aplicações Informáticas B			3
			COMPONENTES DO CURRÍCULO - LÍNGUAS E HUMANIDADES		
			10º ANO	11º ANO	12º ANO
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	FORMAÇÃO GERAL		(50')	(50')	(50')
		Português	4	4	6
		Língua Estrangeira	3	3	
		Filosofia	3	3	
		Educação Física	3	3	3
	FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
		História A	6	6	6
		Geografia A / MACS / ESP INI 547 / ESP CONT 847	6	6	
	DISCIPLINAS ANUAIS				
		Psicologia B			3
		Aplicações Informáticas B / Direito			3
			COMPONENTES DO CURRÍCULO - ARTES VISUAIS		
			10º ANO		
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	FORMAÇÃO GERAL		(50')		
		Português	4		
		Língua Estrangeira	3		
		Filosofia	3		
		Educação Física	3		
	FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
		Desenho A	6		
		Geometria Descritiva	6		
		História e Cultura das Artes	6		
	DISCIPLINAS ANUAIS				
	Opção 1				
	Opção 2				

No Ensino Secundário, a componente de formação de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares dos diversos cursos. A avaliação desta área, da responsabilidade do Conselho de Turma, materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa (insuficiente, suficiente, bom).

3.5. OFERTA CURRICULAR PARA OS ALUNOS COM RTP/PEI

Ensino Básico	Ensino Secundário
ÁREAS DISCIPLINARES	ÁREAS DISCIPLINARES
Português Funcional	Português Funcional
Matemática Funcional	Matemática Funcional
TIC	TIC
Educação para a Saúde	Educação para a Saúde
Desporto Escolar Adaptado (facultativo)	Desporto Escolar Adaptado (facultativo)
Manualidades	Manualidades
Jardinagem	Jardinagem
Atividades da Vida Diária	Atividades da Vida Diária
	Língua Estrangeira - Inglês

4. POPULAÇÃO ESCOLAR (dados em 4 de setembro de 2023)

4.1 NÚMERO DE TURMAS E DE ALUNOS

No agrupamento estão formadas 56 turmas, com um total de 1361 alunos.

4.2 CORPO DOCENTE EM SERVIÇO EFETIVO NO AGRUPAMENTO

Grupo de Recrutamento	N.º de Docentes no Agrupamento em 4SET2023
110 - Primeiro Ciclo	14
120 - Inglês	1
200 - Português e Estudos Sociais/História	3
220 - Português e Inglês	5
230 - Matemática e Ciências Naturais	5
240 - Educação Visual e Tecnológica	3
250 - Educação Musical	2
260 - Educação Física	1
290 - Educação Moral e Religiosa Católica	1
300 – Português	12
320 – Francês	2
330 – Inglês	6
350 – Espanhol	2
400 – História	5
410 – Filosofia	2
420 – Geografia	5
430 - Economia e Contabilidade	2
500 – Matemática	11
510 - Física e Química	9
520 - Biologia e Geologia	8
530 - Educação Tecnológica	1
550 – Informática	5
600 - Artes Visuais	5
620 - Educação Física	8
910 - Educação Especial	4
Total Agrupamento	122

5 CALENDÁRIO ESCOLAR

1º PERÍODO		
INÍCIO	15/09/2023	
FIM	15/12/2023	
2º PERÍODO		
INÍCIO	3/01/2024	
ATIVIDADE "ALUNOS E PAIS NA ESCOLA"	11 e 12/01/2024	OBS: Interrupção das atividades letivas ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 2 do Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho.
CARNAVAL	12 a 14/02/2024	OBS: Interrupção das atividades letivas.
FIM	22/03/2024	
3º PERÍODO		
INÍCIO	08/04/2024	
FIM	4, 14 e 30/06/2024	OBS: - Os 9º, 11º e 12º anos terminam a 4 de junho. - Os 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos terminam a 14 de junho. - O 1CEB termina a 30 de junho.

Nota: Fim do primeiro semestre das disciplinas de ET, AO, OM e TIC – 31 de janeiro de 2024.

AGRUPAMENTO CLARA DE RESENDE									
NÚMERO DE AULAS PREVISTAS PARA O ANO LETIVO 2023/2024									
DIAS DA SEMANA	PERÍODOS LETIVOS						TOTAL ANUAL		
	1.º	2.º		3.º					
	1,2,3CEB e ES	1CEB	2,3CEB e ES	9º, 11º e 12º	5º, 6º, 7º, 8º e 10º	1CEB	9º, 11º e 12º	5º, 6º, 7º, 8º e 10º	1CEB
2.ªs feiras	13	11	11	9	9	10	33	33	34
3.ªs feiras	13	10	10	9	10	12	32	33	35
4.ªs feiras	12	11	11	7	9	11	30	32	34
5.ªs feiras	12	12	11	6	8	10	29	31	34
6.ªs feiras	12	12	11	8	10	12	32	34	37
TOTAL (dias)	63	56	54	39	46	55	156	163	172
TOTAL (semanas)	12,6	11,2	10,8	7,8	9,2	11,0	31,2	32,6	34,4

Nota: já estão descontados para a Escola Clara de Resende, no 2.º período, os dias para a atividade Pais na Escola.

6 CURRÍCULO

6.1 OPÇÕES ESTRUTURANTES DE NATUREZA CURRICULAR

As opções estruturantes de natureza curricular estão inscritas no Projeto Educativo do Agrupamento nomeadamente no seu ponto "IV. Plano Estratégico", a saber, resultados (académicos e sociais) e prestação do serviço educativo (planeamento e articulação, práticas de ensino e monitorização e avaliação das aprendizagens).

6.2 INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO CURRICULAR

Definem-se como instrumentos de planeamento curricular os seguintes documentos:

Instrumentos de planeamento curricular	Finalidades	Monitorização
Projeto Educativo do Agrupamento (PEA)	Definição das opções estruturantes de natureza curricular	Comissão de Avaliação Interna (relatório anual) Direção (relatório PAA) Conselho Pedagógico (pareceres para o Conselho Geral)
Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo (PEDC) que inclui os procedimentos de consecução do Plano de Atividades da Turma	Operacionalização do Projeto Educativo do Agrupamento	Conselho Pedagógico (documento de atualização anual)
Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (EECA)	Operacionalização da implementação da Cidadania e Desenvolvimento	Conselho Pedagógico
Plano Conjunto de Ação Estratégica de Promoção do Sucesso Escolar(AEPSE)/Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário (DPSC)/Escola*: Medida 1 – Primeiro Ciclo do Ensino Básico – Práticas de Literacia 1.º e 2.º anos; Ação TIC 3.º e 4.º anos. Medida 2 – Educação Inclusiva. Medida 3 – Alunos e Pais na Escola. Medida 4 – Projetos Educativos e Cid. e Desenvolvimento. Medida 5 – Equipas Pedagógicas e Articulação Curricular. Medida 6 – Apoios Educativos. Medida 7 – Gabinete Pedagógico-Disciplinar. Medida 8 – Monitorização da Avaliação. Medida 9 – Bibliotecas Escolares. Medida 10 - Recuperar com Artes, Ciência e Eco-Ambiente. Medida 11 – Voz dos Alunos.	Promoção do sucesso escolar Recuperação/Consolidação das Aprendizagens	Conselhos de Turma Departamentos Conselho Pedagógico (avaliação intercalar no final dos 1.º e 2.º períodos e avaliação no final do 3.º período)
Plano Anual de Atividades (PAA)	Complemento Curricular	Conselho Pedagógico e Conselho Geral
Consolidação do Desenvolvimento Digital das Escolas.	Alicerçar a integração transversal das tecnologias de informação e comunicação.	Direção Conselho Pedagógico

6.3 PLANEAMENTO E GESTÃO CURRICULAR – PLANIFICAÇÃO CURRICULAR

Os referenciais de avaliação interna e externa, definidos pelo [Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho](#), são as Aprendizagens Essenciais, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e a Cidadania e Desenvolvimento, documentos que se constituem como documentos de referência para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo/área disciplinar/disciplina.

As atividades a implementar em sala de aula devem, assim, permitir a aquisição/o desenvolvimento/a mobilização das competências do PASEO (linguagens e textos; informação e comunicação; raciocínio e resolução de problemas; pensamento crítico e criativo; relacionamento interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem estar, saúde e ambiente; sensibilidade estética e artística; saber científico, técnico e tecnológico; consciência e domínio do corpo) e contemplar os temas obrigatórios da área curricular de Cidadania e Desenvolvimento. A competência da expressão oral deve ter trabalhada em todas as disciplinas de todos os anos de escolaridade nomeadamente através de apresentações orais.

As Aprendizagens Essenciais (AE) explicitam os conteúdos/conhecimentos, as capacidades e as atitudes, a desenvolver por todos os alunos, ao longo da progressão curricular, por forma a consolidar aprendizagens de forma efetiva, desenvolver competências de pesquisa, análise, debate e reflexão e permitir efetiva diferenciação pedagógica na sala de aula.

Aprendizagens Essenciais (AE)		Operacionalização das Aprendizagens Essenciais (AE)	
Conteúdos Conhecimentos	Conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceitualmente, relevantes e significativos	O que os alunos devem saber	Planificação do processo de ensino/aprendizagem
Capacidades	Operações/ações necessárias para aprender	Processos cognitivos/estratégias a ativar/utilizar no E/A para aprender conteúdos/conhecimentos essenciais	Realização do processo de ensino/aprendizagem (metodologia e estratégias)
Atitudes	O saber fazer associado ao conhecimento	O aluno mostra que aprendeu	Avaliação do processo de ensino/aprendizagem

O **PASEO** é o documento de referência para a organização de todo o sistema educativo e para o trabalho do Agrupamento, contribuindo para a convergência e a articulação das decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular.

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória	
Princípios	Aprendizagem; inclusão; estabilidade; adaptabilidade e ousadia; coerência e flexibilidade; sustentabilidade; base humanista; saber.
Competências	Linguagens e textos; informação e comunicação; pensamento crítico e pensamento criativo; raciocínio e resolução de problemas; saber científico, técnico e tecnológico; relacionamento interpessoal; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem estar, saúde e ambiente; sensibilidade estética e artística; consciência e domínio do corpo.
Valores	Liberdade; responsabilidade e integridade; cidadania e participação; excelência e exigência; curiosidade, reflexão e inovação.

A Estratégia de Educação e Cidadania do Agrupamento (EECA) define a distribuição dos temas a abordar por ano de escolaridade:

Domínios de CD	1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			ENSINO SECUNDÁRIO			
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º	
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	X	X	X	X	X		X			X		
	Igualdade Género			X	X		X			X			X
	Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa)			X	X	X				X	X		X
	Desenvolvimento Sustentável		X		X		X	X	X		X	X	X
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X
	Saúde (promoção da saúde, saúde pública alimentação e exercício físico)	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X
Domínios obrigatórios em, pelo menos, dois ciclos do de EB Domínios opcionais para o ensino secundário	Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva)				X								X
	Media								X		X		
	Instituições e Participação Democrática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Educação para o Consumo			X			X						
	Segurança Rodoviária			X	X					X			
	Risco	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

Domínios de CD		1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			ENSINO SECUNDÁRIO		
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
Domínios opcionais para o ensino básico e para o ensino secundário	Empreendedorismo (nas vertentes económica e social)												X
	Mundo do Trabalho						X		X				X
	Segurança, Defesa e Paz												
	Bem-estar animal	X	X	X	X								
	Voluntariado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

A planificação das atividades e a gestão e articulação curriculares são da responsabilidade das Secções/Grupos Disciplinares que compõem cada um dos Departamentos Curriculares e é gerida a nível dos Conselhos de Turma, tendo em vista, essencialmente, a melhoria dos conhecimentos dos alunos e, conseqüentemente, a consolidação das aprendizagens essenciais e o desenvolvimento do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) em articulação com Cidadania e Desenvolvimento.

Para apoiar as escolas na construção de documentos de apoio à concretização dos dezassete domínios que constituem a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, a DGE disponibiliza um sítio dedicado à Educação para a Cidadania em <https://cidadania.dge.mec.pt>.

A equipa dos Projetos Educativos e Cidadania e Desenvolvimento disponibiliza na drive do mail CD@claresende.pt (cuja passe é c&d20202021) múltiplos recursos, organizados por domínios, passíveis de utilização na planificação desta área.

As planificações anuais das diversas disciplinas são elaboradas pelas Secções/Grupos Disciplinares e ratificadas pelo Conselho Pedagógico, na reunião a realizar em outubro, de acordo com as suas orientações, após aprovação pelos respetivos Departamentos Curriculares.

Após a ratificação pelo Conselho Pedagógico as planificações anuais são arquivadas digitalmente em pasta à guarda de cada Coordenador de Departamento

A coordenação da planificação de conteúdos a médio prazo compete a cada Coordenador de Departamento, sendo o arquivo destas planificações da sua responsabilidade. No âmbito do planeamento curricular deve ser privilegiado o trabalho interdisciplinar e a articulação curricular, sustentados em práticas de planeamento conjunto de estratégias de ensino e de aprendizagem, incluindo os procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação (trabalho de equipa e colaborativo).

No âmbito da implementação das atividades letivas, os docentes devem recorrer, sempre que necessário e oportuno, à *Classroom* como plataforma de trabalho institucional.

As planificações estão sujeitas a avaliação no final de cada período de acordo com as diretivas do Conselho Pedagógico, devendo sempre que necessário ser reajustadas com o objetivo de garantir o cumprimento dos planos curriculares, não pondo em causa as aprendizagens dos alunos.

No caso das disciplinas com funcionamento semestral, caso de ET, OM e TIC, e para efeitos de planificação, define-se o final do 1.º semestre no dia 31 de janeiro de 2024.

6.4 EQUIPAS PEDAGÓGICAS

6.4.1 2.º e 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

A Escola sede implementa nos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade reuniões semanais de 50 minutos entre os professores das turmas que constituem o mesmo bloco, de modo a realizar a coordenação pedagógica e a articulação curricular das respetivas turmas, privilegiando a gestão do Plano de Atividades da Turma e a coordenação curricular entre os professores da mesma disciplina/ano. Procura-se, desta forma, privilegiar o trabalho em equipa e tirar partido das sinergias resultantes da conjugação de esforços, tendo em conta que parte significativa dos objetivos a atingir e das tarefas a desenvolver são comuns ao Plano de Atividades da Turma (PAT).

As reuniões das equipas pedagógicas estão sujeitas a regras de funcionamento definidas pela Diretora de Agrupamento, em consonância com o Projeto Educativo.

EQUIPAS PEDAGÓGICAS (REP-CP)			
2023/2024	TURMAS		
	BLOCO 1	BLOCO 2	BLOCO 3
5.º ANO	A+B	C+D	E+F
6.º ANO	A+B	C+D	E+F
7.º ANO	A+B	C+D	E+F
8.º ANO	A+B	C+D	E+F
9.º ANO	A+B	C+D	E+F

Nota: este plano organizacional pode ser revisto em função do número de docentes de cada equipa.

EQUIPAS DE COORDENAÇÃO CURRICULAR (REP-CC)		
2023/2024	DISCIPLINAS	
	1.ª SECÇÃO	2.ª SECÇÃO
2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	Português Inglês História Geografia Portugal Educação Moral Religiosa	Matemática Ciências Naturais Educação Visual Educação Tecnológica Educação Musical Educação Física
3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	Português Inglês Ling. Est. II – Francês/Espanhol/Alemão História Geografia	Matemática Ciências Naturais Físico-Química Educação Visual Oficina de Artes Oficina de Imagem e Impressão Oficina de Música Educação Física TIC

6.4.2 ARTICULAÇÃO ENTRE CICLOS/DISCIPLINAS

A Diretora do Agrupamento, dentro dos recursos humanos disponíveis, designa equipas de professores para articulação semanal entre ciclos, níveis de ensino e disciplinas do mesmo ano de escolaridade.

As equipas designadas, no âmbito das reuniões semanais, procedem à coordenação pedagógica e articulação curricular, de modo a garantir a sequencialidade entre ciclos/níveis e a harmonização de procedimentos.

No âmbito desta coordenação e articulação, deverão ser analisados, de forma crítica, os resultados por domínio das provas de aferição, das provas finais do 3CEB e dos exames nacionais do ensino secundário.

7 ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA TURMA

7.1 PLANO DE ATIVIDADES DA TURMA

O Plano de Atividades da Turma (PAT) deve subordinar-se aos objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento, adequando-se à especificidade de cada turma, sendo da responsabilidade do Professor Titular de Turma, no 1.º CEB, e do Conselho de Turma, nos casos dos 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário. O Plano de Atividades da Turma é materializado nas atas das reuniões e deverá contemplar:

1. o diagnóstico das dificuldades dos alunos tendo em conta, se possível, o desempenho nas provas de aferição e estabelecimento de estratégias de superação e de desenvolvimento, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e nas reuniões de preparação do ano letivo e de avaliação de final do período;
2. a definição das atividades prioritárias a desenvolver em cada disciplina, através do registo nas atas de reunião dos conselhos de turma, atas de reunião de equipas pedagógicas do ensino básico e na planificação curricular;
3. a planificação das atividades a desenvolver pela turma, incluindo as visitas de estudo, através do registo nas atas de reunião de preparação do ano letivo/outras reuniões;
4. a avaliação em termos gerais e em particular dos resultados obtidos e das estratégias aplicadas, através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período;
5. outros (projetos interdisciplinares e de articulação curricular) através do registo nas atas das reuniões de avaliação de final do período.

Itens do P.A.T.	Registos
1. Diagnóstico das dificuldades dos alunos e estabelecimento de estratégias de superação e de desenvolvimento	Atas da reunião de preparação do ano letivo (RPAL). Atas de coordenação pedagógica (REP – CP). Atas de avaliação de final de período, nos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos. Planos de Atividades de Acompanhamento Pedagógico.
2. Educação Inclusiva - atividades desenvolvidas no centro de apoio à aprendizagem (CAA) com os alunos com medidas adicionais	Atas de avaliação de final de período, no ponto 3 da ordem de trabalhos.
3. Definição das atividades prioritárias a desenvolver em cada disciplina	Planificação curricular (Secção Disciplinar). Atas de coordenação curricular (REP – CC).
4. Planificação das atividades a desenvolver pela turma, incluindo as visitas de estudo	Planificação curricular (Secção Disciplinar). Atas de coordenação pedagógica (REP – CP) e atas de coordenação curricular (REP – CC). <i>Dossier</i> próprio de preparação das visitas de estudo.
5. Avaliação em termos gerais e em particular dos resultados obtidos e das estratégias aplicadas	Atas de coordenação pedagógica (REP – CP). Atas de avaliação de final de período, nos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos.
6. Outros (projetos interdisciplinares e de articulação curricular)	Atas de coordenação pedagógica (REP – CP) e atas de coordenação curricular (REP – CC). Atas de avaliação de final de período, no ponto 5 da ordem de trabalhos.

Os conteúdos e as capacidades previstas no currículo são implementados de acordo com as estratégias de concretização e desenvolvimento descritos nas planificações disciplinares. Os eventuais incumprimentos e necessidades de reformulação

serão analisados de acordo com as diretrizes do Conselho Pedagógico. A avaliação do Plano de Atividades da Turma é feita nas reuniões de Equipa Pedagógica e/ou nas reuniões periódicas de Conselho de Turma de avaliação dos alunos e deve ter em conta a evolução turma.

A comparticipação da participação dos alunos com subsídio é efetuada por reembolso (o EE assume a despesa e é reembolsado nos montantes definidos pela lei, por requerimento simples ao SASE, nos termos acordados com a Direção e o Técnico do SASE).

7.2 REGISTO E CIRCULAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESEMPENHOS DOS ALUNOS

Tendo em conta o direito à informação, os Encarregados de Encarregados:

- 1) podem ter acesso aos elementos informativos relativamente aos seus educandos, através do Diretor de Turma, no atendimento semanal, e com os docentes da turma, na atividade “Alunos e Pais na Escola”;
- 2) conhecer os resultados da avaliação dos seus educandos nas provas de avaliação diagnóstica e de todos os instrumentos-base aplicados (provas escritas, provas orais, provas práticas, trabalhos de pesquisa, ...).

Assim, para que todos os Diretores de Turma possam dispor dos elementos informativos dos alunos da sua direção de turma existem, em cada período, dois momentos destinados para esse efeito.

O primeiro momento consiste no preenchimento da ficha informativa (ficha modelo em vigor no agrupamento), por cada professor das turmas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e turmas do Ensino Secundário. Compete a cada professor, entregar a ficha devidamente preenchida ao diretor de turma, obedecendo ao seguinte referencial de calendarização:

Períodos	Data
1.º Período	Finais de outubro – início de novembro
2.º Período	Finais fevereiro
3.º Período	Meados de maio

Na posse dos elementos de avaliação intercalar, cada Diretor de Turma deve cruzar os dados e sinalizar os alunos que constituem casos-problema ao nível do aproveitamento, comportamento e/ou assiduidade e pontualidade e contactar os Pais/EE no sentido de definir estratégias de remediação.

O segundo momento é concretizado aquando das reuniões finais de avaliação de período, em conformidade com o n.º 4 do artigo 35.º (Conselhos de Avaliação do Ensino Básico) da [Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto](#), e no n.º 2 do artigo 34.º (Conselho de Turma de Avaliação do Ensino Secundário) da [Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto](#), na sua redação atual, que referem o seguinte: *competem ao conselho de turma de avaliação apreciar a proposta de classificação apresentada por cada professor, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno*. Neste sentido, os docentes de cada Conselho enviam/entregam/apresentam as informações que suportam as suas propostas de classificação para que as mesmas possam estar disponíveis no momento da realização do Conselho de Avaliação, conforme orientação da IGEC efetuada no seguimento da ação efetuada no agrupamento no dia 29 de junho de 2021.

O conhecimento dos resultados das classificações nos diversos instrumentos de avaliação obedece às seguintes disposições:

- 1) se existirem evidências documentais da avaliação (provas escritas, relatórios,...), considera-se que a entrega do documento ao aluno, em sala de aula e depois de classificado pelo professor, satisfaz o requisito de conhecimento da avaliação por parte do aluno e do encarregado de educação;

2) se não existirem evidências documentais de avaliação, como é, por exemplo, o caso da oralidade e de provas/trabalhos práticos, cada docente deve comunicar ao aluno a classificação formalmente através da Classroom ou de outro registo formal.

De acordo com o n.º 6 do artigo 22.º (Avaliação Sumativa) da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, nas disciplinas com organização semestral, caso de TIC, OM, OA e de ET, por exemplo, “não pode resultar uma diminuição do reporte aos alunos e encarregados de educação sobre a avaliação das aprendizagens, devendo ser garantida, pelo menos, uma vez durante o período adotado e, no final do mesmo, uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a incluir na ficha de registo de avaliação”.

No âmbito da comunicação/informação, realizam-se no início de cada período letivo, reuniões entre os Pais/Encarregados e Educação e os Diretores de Turma. No caso do 2.º período, a atividade Alunos e Pais na Escola pode substituir a reunião entre os Pais/Encarregados de Educação e o Diretor de Turma. Neste caso, o registo da avaliação do 1.º período será entregue pelo Diretor de Turma.

No 1CEB constitui ainda um instrumento de comunicação a Caderneta Escolar em suporte físico (modelo 0023 do Editorial do ME).

8 ATIVIDADES/RECURSOS DE APOIO ÀS APRENDIZAGENS/EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Agrupamento, dentro dos recursos humanos disponíveis, organiza atividades de superação de dificuldades dos alunos e disponibiliza instalações para complemento de apoio educativo, numa perspetiva de educação para a inclusão.

8.1 PLANO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO

Os planos são elaborados, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento das Reuniões para Avaliação dos Alunos, e monitorizados e avaliados pelos respetivos conselhos de turma.

8.2 APOIO PEDAGÓGICO/APOIO SÓCIO-EDUCATIVO

O apoio letivo suplementar, individualizado ou em pequenos grupos em determinadas disciplinas, tem como principal prioridade apoiar o aluno na aprendizagem de conteúdos programáticos, pelo que a proposta para apoio educativo está sujeita a uma definição clara destas lacunas de aprendizagem.

O funcionamento do Apoio Pedagógico é realizado de acordo com o Regulamento das Atividades de Apoio Pedagógico. O Conselho de Turma (ou o PTT) deverá sempre pronunciar-se sobre a necessidade de manutenção deste apoio.

A mobilização dos recursos educativos para desencadear as respostas adequadas às necessidades dos alunos está a cargo de uma equipa pedagógica de professores designados pela Diretora do Agrupamento. O Conselho Pedagógico, nos termos da lei, apoia e acompanha o trabalho dessa equipa.

No 1.º CEB, o apoio socioeducativo é lecionado no Apoio ao Estudo, através da criação de grupos de alunos com diferentes níveis de dificuldades de aprendizagem.

8.3 ALUNOS ENQUADRADOS NO DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO

As linhas concretas de atuação para a inclusão serão definidas, sempre que necessário, no Conselho de Turma/Reuniões de Equipa Pedagógica e/ou num Relatório Técnico-Pedagógico/Programa Educativo Individual, documento que se pretende instrumento de inclusão.

As medidas universais previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a participação e a melhoria das suas aprendizagens. Estas medidas consideram a individualidade de cada um dos alunos através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis. A implementação destas medidas universais pode ser temporária. A implementação destas medidas requer avaliação periódica e alteração ou cessação das mesmas sempre que necessário/justificado. A mesma situação se verifica com a medida seletiva por motivos de saúde (por exemplo, por motivo oncológico).

O programa educativo individual é desenhado em função das características e necessidades individuais dos alunos sendo, por isso, flexíveis quer nas áreas a frequentar, quer na definição dos conteúdos, bem como na distribuição da respetiva carga horária.

Os pedidos de referência devem ser efetuados, sempre que possível, até ao final do primeiro período, de acordo com os procedimentos definidos. O pedido de observação pelo SPO deve ser efetuado, sempre que necessário, após autorização expressa do Encarregado de Educação.

O coordenador da implementação das medidas propostas para cada aluno é o respetivo PTT/DT, em articulação como o docente de Educação Especial.

8.4 TUTORIAS

Em função dos recursos humanos do Agrupamento são disponibilizados apoios a alunos com especiais necessidades em termos de orientação pedagógica e/ou com graves problemas de integração na comunidade ou outros, com base em proposta do Conselho de Turma. A tutoria aos alunos é assegurada por um professor, designado pela Diretora do Agrupamento e que exerce as competências definidas em Regulamento Interno.

O Agrupamento possui um Programa de Mentoria a aplicar de acordo com regulamento próprio.

8.5 GABINETE PEDAGÓGICO-DISCIPLINAR

Este gabinete é um espaço complementar de apoio educativo destinado essencialmente a prevenir atos de indisciplina em ambiente escolar. Sempre que um aluno receba ordem de saída da sala de aula, por motivos disciplinares, deve ser encaminhado para o Gabinete Pedagógico-Disciplinar onde é recebido por um professor destacado para o efeito que supervisiona a realização da tarefa proposta pelo professor que lhe deu a ordem de saída.

A Diretora do Agrupamento define, em documento próprio, recomendações aos Diretores de Turma sobre regras a ter em consideração no âmbito do controlo disciplinar dos alunos.

8.6 ESPAÇOS DE APOIO AOS ALUNOS

O Agrupamento oferece, se as orientações da DGS assim o permitirem, como espaços complementares de apoio educativo:

- na escola sede, a sala de estudo, a sala de apoio ao estudo para os alunos dos 2.º CEB, a biblioteca escolar, o gabinete pedagógico-disciplinar e o centro de apoio à aprendizagem (CAA);
- na escola EB1 João de Deus, a biblioteca escolar, o gabinete de apoio socioeducativo, o gabinete pedagógico-disciplinar, salas específicas e o centro de apoio à aprendizagem (CAA).

8.7 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

As atividades de enriquecimento curricular têm como entidade promotora a Junta de Freguesia de Ramalde, através de protocolo de colaboração celebrado com o agrupamento.

A planificação das AEC para 2023/2024 atende às seguintes prioridades: valorização do tempo de recreio; realização de atividades de caráter lúdico, orientadas para as expressões; utilização dos diferentes espaços e recursos educativos na escola, evitando a permanência em sala de aula; enquadramento e apoio para que todos os alunos possam participar nas atividades, independentemente das suas capacidades ou condições de saúde; eliminação do agendamento de trabalhos de casa.

A Junta de Freguesia de Ramalde é responsável pela colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das atividades e dotação dos estabelecimentos de ensino/alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades. O Agrupamento Clara de Resende, além de disponibilizar os espaços escolares, assegura o acompanhamento, coordenação e supervisão pedagógica das atividades, nos termos previstos no regulamento interno.

A elaboração do horário das atividades de enriquecimento curricular contempla a possibilidade de a Junta de Freguesia de Ramalde oferecer a CAF (componente de apoio à família).

A frequência das AEC é facultativa e os alunos cujos Encarregados de Educação optem pela sua não frequência, não podem permanecer na Escola Básica João de Deus a partir do termo das suas atividades letivas.

9 CONTRIBUTOS PARA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

As visitas de estudo e as atividades de enriquecimento curricular, entre outras, constituem um elemento importante do Plano Anual Atividades. Na elaboração do Plano Anual de Atividades, no respeitante aos Conselhos de Turma e Departamentos Curriculares, deverão ser tidas em conta as seguintes orientações gerais:

- o PAA é um instrumento de educação inclusiva;
- a proposta de cada atividade deve contemplar a máxima articulação horizontal e vertical;
- as atividades devem ser bem estruturadas pedagógica e cientificamente, respeitando os princípios e potenciando o desenvolvimento das competências e valores do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);
- a elaboração do plano deve privilegiar a qualidade em detrimento da quantidade;
- a elaboração do plano deve contemplar a proposta de projetos que possam ser desenvolvidos no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento.

Relativamente às visitas de estudo serão respeitadas as orientações estabelecidas no respetivo regulamento.

10 AVALIAÇÃO

10.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO AGRUPAMENTO / PONDERAÇÕES

No regime presencial e no misto que eventualmente venha a funcionar, avaliação dos alunos rege-se pelo disposto na Portaria n.º 223-A/2018, e 3 de agosto, para os alunos do Ensino Básico, e pela Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto,

para os alunos do Ensino Secundário. Em caso de transição para o regime misto e/ou não presencial serão (re)definidos os critérios a aplicar, tendo por referência, sempre que possível, os critérios em vigor para o regime presencial. A avaliação deve visar:

- a) uma perspetiva *formativa*, com carácter contínuo e sistemático, que permita a regulação do processo de ensino-aprendizagem;
- b) a autoavaliação (a realizar preferencialmente em suporte digital/*Classroom e drive/google sheets e google forms*).
- c) a formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens realizadas pelos alunos.

Os Critérios de Avaliação (CA) de cada disciplina, aprovados pelo Conselho Pedagógico sob proposta dos grupos de docência/departamentos, constituem referenciais comuns no interior do Agrupamento, sendo operacionalizados pelos professores e pelo Conselho de Turma/Professores Titulares de Turma. Não havendo propostas de revisão/alteração, os critérios de avaliação manter-se-ão em vigor a partir da sua data de aprovação.

Nas propostas de classificação, os docentes devem atender às ponderações dos critérios de avaliação aprovados nas reuniões do Conselho Pedagógico de 16 de setembro de 2021, 12 de outubro de 2021 e 4 de setembro de 2023, nomeadamente as seguintes:

Departamento	Disciplina	Competências		
		Cognitivas	Atitudinais	
1CEB	Português	80%	20%	
	Matemática			
	Estudo do Meio			
	TIC			
	EA-Artes Visuais	70%	30%	
	EA-ExpDram+Teatro			
	EA-Dança			
	EA-Música			
	Educação Física	50%	50%	
	CD			
EMRC	60%			40%
Inglês				

Departamento	Disciplinas	Competências		
		Escritas	Orais	Transversais
Línguas	Português (2CEB)	75%	15%	10%
	Português (3CEB+ES)	70%	20%	10%
	PLNM (EB + ES)*	60%	30%	10%
	Línguas Estrangeiras (2CEB)	60%	30%	10%
	Línguas Estrangeiras (3CEB)	70%	20%	10%
	Líng. Estrangeiras - ESP (ES)	65%	25%	10%
	Líng. Estrangeiras - ING (ES)	60%	30%	10%

Nota*: Nos casos em que a avaliação é atribuída pelos professores de PLNM e de Português, a proposta de classificação deve ser consensual, tendo a proposta do professor de PLNM uma ponderação de $\frac{3}{4}$ e a do professor de Português a ponderação de $\frac{1}{4}$.

Departamento	Disciplinas	Competências	
		Teórico-práticas	Transversais
Ciências Económico Sociais e Humanas	Disciplinas em geral	90%	10%
	Cidadania e Desenvolvimento (EB)	40%	60%
	EMR	60%	40%
	Os registos formais da oralidade deverão ser valorizados na ponderação global da classificação.		

Departamento	Disciplinas	Competências			
		Teóricas	Práticas	Teórico-práticas	Transversais
Ciências Matemáticas e da Natureza	Matemática (2CEB)			90%	10%
	Matemática (3CEB)			90%	10%
	Matemática A (ES)			90%	10%
	MACS (ES)			90%	10%
	Ciências Naturais (2CEB)			90%	10%
	Ciências Naturais (3CEB)	70%	20%		10%
	C. Físico-Químicas (3CEB)	70%	20%		10%
	Biologia e Geologia	70%	20%		10%
	Física e Química A	70%	20%		10%
	Biologia	70%	20%		10%
	Geologia	70%	20%		10%
	Física	70%	20%		10%
	Química	70%	20%		10%
	A oralidade deve ser gerida no âmbito das componentes teórica/ prática/teórico-prática, sendo os seus registos formais valorizados na ponderação global da classificação.				

Departamento		Disciplinas	Competências	
			Teórico-práticas	Transversais
Expressões e Tecnologias	Ensino Básico	Educação Física	55% Capacidade + 15% Aptidão + 10% Conhecimento	20%
		Educação Física (condição de saúde)	80% Conhecimento	20%
		Restantes disciplinas do EB	80%	20%
	Ensino Secundário	Educação Física	65% Capacidade + 15% Aptidão + 10% Conhecimento	10%
		Educação Física (condição de saúde)	90% Conhecimento	10%
		Restantes disciplinas do ES	90%	10%
	Grupo 910		De acordo com o RTP/PEI, nos casos em que tal se aplique.	

As competências transversais definidas para todos os ciclos de ensino são as seguintes: “comunicação e participação”, “autonomia”, “responsabilidade e cidadania” e “pensamento crítico”. Para a avaliação destas competências existe uma grelha modelo, a disponibilizar pelos Coordenadores de Departamento. A avaliação das competências transversais

pretende valorizar da progressão do aluno nos domínios considerados e a sua situação global pelo que, no presente ano letivo a sua avaliação será efetuada por período letivo.

Cada proposta de classificação apenas é arredondada às unidades após a aplicação da fórmula ponderada.

No início do ano letivo e sempre que necessário, os alunos têm de ser formalmente informados da ponderação de todos os instrumentos base de avaliação.

Todos os critérios de avaliação estão disponíveis na página da internet do Agrupamento (<http://www.clararesende.pt/>) para consulta dos vários intervenientes, organizados por ano de escolaridade/ciclo de ensino.

10.2 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Os instrumentos de avaliação a aplicar deverão ser adequados aos objetivos cuja consecução se pretende testar e permitir a regulação continuada do processo de ensino-aprendizagem. Consideram-se dois tipos de instrumentos: os instrumentos base e outros instrumentos.

INSTRUMENTOS-BASE

- Provas de avaliação escrita.
- Provas de avaliação prática.
- Provas de avaliação teórico-práticas.
- Provas de avaliação oral.
- Prestações orais e/ou práticas das quais exista registo escrito.
- Trabalhos escritos/relatórios.
- Trabalhos de pesquisa individual ou de grupo.

Observação: Os diversos instrumentos base podem ter diferentes ponderações, que devem ser previamente conhecidas dos alunos.

OUTROS INSTRUMENTOS

- Fichas de avaliação diagnóstica/informações de avaliação diagnóstica das quais exista registo escrito.
- Observação do trabalho desenvolvido na sala de aula.
- Registos de evidências de aprendizagem.
- Fichas de autoavaliação.

Todos os professores devem sujeitar os seus alunos a pelo menos dois instrumentos-base nos 1.º e 2.º períodos e a pelo menos um no 3.º período, de acordo com as planificações definidas pelos Departamentos Curriculares.

Nas disciplinas com componente escrita e oral:

- nos 1.º e 2.º períodos devem ser aplicados, pelo menos, dois instrumentos base da componente escrita e um da componente oral;
- no 3.º período deve ser aplicado pelo menos um instrumento base de cada uma das componentes referidas.

Nas disciplinas com componente teórica e prática:

- nos 1.º e 2.º períodos devem ser aplicados, pelo menos, dois instrumentos base da componente teórica e um da componente oral ou prática/experimental ou dois instrumentos teórico-práticos, respeitando as devidas ponderações;
- no 3.º período deve ser aplicado pelo menos um instrumento base de cada uma das componentes referidas ou um instrumento teórico-prático, respeitando as devidas ponderações.

10.3 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1º CICLO

1. A correspondência entre os resultados obtidos nos instrumentos-base e as menções qualitativas é a seguinte:

Resultados (%)	Menção (1.º Ciclo)
0-19	Insuficiente
20-49	
50-69	Suficiente
70-89	Bom
90-100	Muito Bom

2. No 1.º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa-se de forma descritiva em todas as áreas curriculares e resultará da avaliação realizada a partir dos seguintes elementos:

a) resultados quantitativos ou apreciações qualitativas, resultantes dos instrumentos-base, onde são avaliados predominantemente os objetivos-conteúdos e as capacidades;

b) apreciações qualitativas constantes nos instrumentos complementares, segundo as técnicas e os instrumentos considerados mais adequados pelo professor titular de turma.

3. Nas áreas disciplinares em que o aluno é avaliado por menções qualitativas, esta é feita da seguinte forma:

a) no 1.º ano de escolaridade é atribuída uma menção qualitativa, englobando todas as áreas disciplinares;

b) nos 2.º, 3.º e 4.º anos é atribuída uma menção qualitativa por área disciplinar.

4. Para os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos, conjugados os instrumentos base e os complementares, e a progressão ou não progressão manifestada pelo aluno nos diferentes desempenhos, os descritores das menções qualitativas são os seguintes:

a) MUITO BOM: Adquiriu todos ou quase todos os conhecimentos e capacidades. Manifesta todas ou quase todas as atitudes definidas.

b) BOM: Adquiriu muitos dos conhecimentos e capacidades. Manifesta muitas das atitudes definidas.

c) SUFICIENTE: Adquiriu os conhecimentos e capacidades fundamentais. Manifesta falhas em algumas das atitudes definidas, pondo em causa o seu aproveitamento, mas, não as aprendizagens dos colegas e/ou a dinâmica das aulas.

d) INSUFICIENTE: Não adquiriu os conhecimentos e capacidades fundamentais. Manifesta atitudes que põem em causa o seu aproveitamento, as aprendizagens dos colegas e/ou a dinâmica das aulas.

2.º CICLO, 3.º CICLO E ENSINO SECUNDÁRIO

1. Para apuramento dos resultados obtidos pelos alunos, em todas as disciplinas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, será utilizada a seguinte escala percentual:

Resultados (%)	Classificações
0-19	1
20-49	2
50-69	3
70-89	4
90-100	5

2. No Ensino Secundário é registada a classificação obtida.

3. São obrigatórios momentos formais de avaliação da oralidade ou da dimensão prática e experimental, integrados no processo de ensino aprendizagem, nas disciplinas em que estes domínios são contemplados.

10.4 REFERENCIAIS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO EM ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO

1. A progressão nos 1.º, 4.º, 6.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º anos está definida nos normativos legais.
2. Nos 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade, o Conselho de Turma deve ter em conta os referenciais seguintes na ponderação da progressão/retenção dos alunos.
 - 2.1. No final do 2.º ano de escolaridade:
 - a) Se o aluno tiver obtido menção Insuficiente a Português e a Matemática.
 - b) Se o aluno tiver obtido menção Insuficiente a Português ou a Matemática e simultaneamente a Estudo do Meio e a Expressões Artísticas e Físico Motoras.
 - 2.2. No final do 3.º ano de escolaridade:
 - a) Se o aluno tiver obtido menção Insuficiente a Português e a Matemática.
 - b) Se o aluno tiver obtido menção Insuficiente a Português ou a Matemática e simultaneamente a duas das seguintes componentes curriculares: Estudo do Meio, Inglês e Expressões Artísticas e Físico Motoras.
 - 2.3. No final dos 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade:
 - a) Se o aluno tiver mais de três disciplinas com classificação inferior a nível três.
 - b) Se o aluno tiver três classificações inferiores a nível três e delas fizerem parte, cumulativamente, as classificações das disciplinas de Português e Matemática.
3. Caso o Conselho de Docentes/Conselho de Turma opte pela transição de um aluno com um número de menções insuficiente/classificações inferiores a nível três superior ao estabelecido nos referenciais acima definidos, deve fundamentar essa decisão, exarando na ata:
 - a) Todas as classificações obtidas pelo aluno nos registos quantitativos.
 - b) Os conhecimentos não adquiridos e capacidades não desenvolvidas.
 - c) As apreciações qualitativas.
 - d) A justificação de que os conhecimentos não adquiridos e capacidades não desenvolvidas pelo aluno não comprometem a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades do ano de escolaridade seguinte.

10.5 REGULAMENTO DOS CONSELHOS DE TURMA PARA AVALIAÇÃO SUMATIVA

Para uma melhor harmonização dos diversos procedimentos a ter nas reuniões dos Conselhos de Turma para avaliação dos alunos, nomeadamente na operacionalização dos critérios de avaliação e de progressão, a Diretora do Agrupamento, após auscultação do Conselho Pedagógico, definiu em regulamento próprio as regras específicas de funcionamento destas reuniões.

Este regulamento contempla também os procedimentos a observar nas reuniões de avaliação extraordinária de análise de pedidos de revisão de classificação.

No caso das disciplinas com organização semestral (caso de TIC e de ET, por exemplo), a avaliação sumativa processa-se do seguinte modo, de acordo com o n.º 5 do artigo 22.º (Avaliação Sumativa) da [Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto](#):

- a) para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do período de organização adotado [o 1.º semestre termina 31 de janeiro];
- b) a classificação atribuída no final do período adotado fica registada em ata e está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo.

10.6 ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Trimestralmente o Conselho Pedagógico aprecia os resultados escolares dos alunos em cada período cumprindo os seguintes procedimentos:

- o tratamento dos resultados escolares do 1º ciclo é da responsabilidade do coordenador de departamento 1º Ciclo do Ensino Básico;
- a Assessora da Sra. Diretora efetua o tratamento dos resultados escolares dos alunos do 2º Ciclo, do 3º Ciclo e do Ensino Secundário e envia a síntese aos Conselheiros do CP;
- o Conselho Pedagógico analisa o tratamento dos resultados escolares e emite as recomendações tidas como necessárias.

Merecerão particular atenção os casos das disciplinas em que se registre:

- uma diferença, em valor absoluto, superior a 20% entre a percentagem de positivas na turma e no ano;
- uma percentagem de classificações negativas superior a 50%.

A apreciação dos resultados em provas de avaliação externa é feita pelo Conselho Pedagógico e pela Comissão de Avaliação Interna. A apreciação do Conselho Pedagógico tem em conta, entre outros, os seguintes aspetos: histórico dos resultados dos alunos em anos anteriores e recomendações dos relatórios das entidades de avaliação que elaboram as provas de avaliação externa.

Os documentos com tratamento estatístico para análise dos resultados da avaliação interna e externa são disponibilizados à comunidade escolar na página da internet do Agrupamento.

10.7 MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

No âmbito das suas responsabilidades de supervisão pedagógica, cada Coordenador de Departamento procederá à monitorização do processo de avaliação nos termos e definir por estes.

11 ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS

No respeito pelas orientações legais, é estabelecido um plano de acompanhamento dos alunos dos ensinos básico e secundário, durante o seu horário letivo, na situação de ausência imprevista do professor titular de turma/disciplina.

Deve-se promover, em primeiro lugar, permutas entre os professores da turma para suprir a ausência do professor titular da turma, podendo ser posteriormente consideradas permutas entre outros professores. Os professores devem colocar em dossier de turma uma tarefa adequada a ser aplicada quando faltarem por motivos imprevistos, cabendo a verificação do cumprimento deste quesito ao Diretor de Turma. A Diretora do Agrupamento define as regras para acompanhamento dos alunos nas situações de ausência imprevista do professor, dando prioridade às turmas do ensino básico em detrimento das turmas do ensino secundário.

12 PLANO GERAL DE REUNIÕES

Horas		2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira
1.º T	08.10 - 09.00				
2.º T	09.10 - 10.00				
3.º T	10.15 - 11.05				
4.º T	11.15 - 12.05		REP 6		REP 8
5.º T	12.15 - 13.05				
6.º T	13.20 - 14.10				
7.º T	14.20 - 15.10		REP 5	REP 7	REP 9
8.º T	15.25 - 16.15		Conselho Pedagógico		
9.º T	16.25 - 17.15				
10.º T	17.25 - 18.15			Dep. 1CEB/PPT (17:00)	
	18.30	CDT-EB (Anfiteatro) CDT-ES (Sala 25)	Dep. CESH 1.ª Secção – sala 29 2.ª Secção – sala 28 Dep. CMN 1.ª Secção – sala 21 2.ª Secção – sala 24	Dep. ET 1.ª Secção – sala 19 2.ª Secção – sala 20 3.ª Secção – sala 21 4.ª Secção – sala 22	Dep. L 1.ª Secção – sala 25 2.ª Secção – sala 26

Notas: Nos dias feriados, as reuniões, com exceção das REPs, transitam para o dia útil seguinte.

O calendário de reuniões de Departamento/Secções e de DTs é prioritário sobre o de outras.

ORGANIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS POR SECÇÕES				
Departamentos Curriculares	1.ª Secção	2.ª Secção	3.ª Secção	4.ª Secção
Ciências Económico-Sociais e Humanas	200, 290, 400, 410	420, 430		
Línguas	220, 330	300, 320, 340, 350		
Ciências Matemáticas e da Natureza	230, 500	510, 520		
Expressões e Tecnologias	240, 250, 600	260, 620	530, 550	910

13 ASPETOS ORGANIZACIONAIS/FUNCIONAIS DO AGRUPAMENTO

13.1 FUNCIONAMENTO GERAL DO AGRUPAMENTO

O funcionamento do Agrupamento de Escolas de Clara de Resende possui um regulamento interno distribuído a todos os docentes no início do ano letivo e disponível na página do agrupamento para conhecimento de toda a comunidade educativa.

13.2 REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES

O horário e as regras de funcionamento das Instalações Comuns do Agrupamento constam de regulamento próprio, da competência da Diretora do Agrupamento.

O horário e as regras de funcionamento das Instalações Específicas do Agrupamento constam igualmente de regulamento próprio, da competência do respetivo Departamento Curricular, sob proposta dos Diretores de Instalações.

14 AVALIAÇÃO DO DOCUMENTO “PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO”

A avaliação deste documento é realizada em Conselho Pedagógico, no final/início de cada ano letivo, nos moldes a definir por este.

Todos os documentos e modelos referidos no presente documento serão disponibilizados, em tempo útil, na Pasta do Professor’2023/204.

A Presidente do Conselho Pedagógico, Ana Maria Alves.